



## Ministério Público



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL  
**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL  
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ**

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE  
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMEIA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA  
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR  
DELFINO COSTA NETO

DIRETOR DO CAOP  
JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE  
ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL  
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO  
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO  
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS  
ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL  
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA  
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO  
JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA  
PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 9 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2019.00000053-0.

Interessado: Ministério Público do Estado de Alagoas - GAECO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00004801-0.

Interessado: Ministério Público de Contas do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de cópia integral dos autos ao egrégio

Tribunal de Justiça de Alagoas para as medidas de estilo, consoante disposto na Lei n° 9.099/1995.

Proc: 02.2018.00006280-1.

Interessado: Procuradoria-Geral do Município de Maceió.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00006327-7.

Interessado: Vara do Único Ofício de Pão de Açúcar - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Inquérito Policial. Desacato (Art.331 do CP) e Desobediência(Art.330 do CP). Pedido de Arquivamento. Ausência de justa causa. Encaminhamento dos autos à PGJ. Art. 28 do CPP. Indícios de cometimento de crime contra a administração pública. Pela designação de Promotor de Justiça para atuar no caso, conforme o disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal". À douta Assessoria Especial desta Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2018.00006356-6.

Interessado: 5ª Vara de Arapiraca/Criminal - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Inquérito. Crime de Tráfico de drogas, art.33 da Lei 11.343/2006. Arquivamento. Discordância do Juízo de Direito da 5ª Vara de Arapiraca/AL. Encaminhamento dos autos à PGJ. Art. 28 do CPP. Presentes indícios de autoria. Pela designação de Promotor de Justiça para atuar no caso, conforme o disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal". À douta Assessoria Especial desta Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2019.00000095-2.

Interessado: Alex Fernandes dos Santos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GAECO, com cópia ao Conselho Estadual de Segurança – CONSEG, com a urgência que o caso requer.

Proc: 57/2019.

Interessado: Dr. Carlos Davi Lopes Correia Lima, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 9 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2018.00006530-9.

Interessado: CREMAL - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital, com remessa de traslado à 30ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 50/2019.

Interessado: 28ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para informar.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 9 de janeiro de 2019.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 50, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir da Portaria PGJ n° 42, de 8 de janeiro de 2019, a Dra. MYRIÃ TAVARES PINTO CARDOSO FERRO, 54ª Promotora de Justiça da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 51, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n° 1/2019 – PJC, RESOLVE designar o Dr. SIDRACK JOSÉ DO NASCIMENTO, 20º Promotor de Justiça da Capital, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 2ª Procuradoria de Justiça Criminal, de 2ª instância, durante as férias do titular, referentes ao mês de janeiro, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ n° 608, de 19 de dezembro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 52, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n° 1/2019 – PJC, RESOLVE designar o Dr. ELÍCIO ÂNGELO DE AMORIM MURTA, 56º Promotor de Justiça da Capital, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 6ª Procuradoria de Justiça Criminal, de 2ª instância, durante as férias do titular, referentes ao mês de janeiro, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ n° 611, de 19 de dezembro de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 53, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar a Portaria PGJ n° 37, de 7 de janeiro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ n° 54, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. JHEISE DE FÁTIMA LIMA DA GAMA, Promotora de Justiça Substituta, de 1ª entrância, para realizar as audiências de custódia de União dos Palmares, no dia 10 de janeiro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

ATO PGJ n° 01/2019

Disciplina, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, o serviço de lavagem dos veículos compreendidos no Contrato PGJ n° 03/2017.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições constantes do art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n°. 15/1996, ao considerar sugestão da Controladoria Interna do Ministério Público do Estado de Alagoas, a quem compete promover a orientação aos administradores desta instituição, visando à racionalização da execução da despesa, à eficiência e à eficácia da gestão administrativa, conforme dispõe o art. 3º, inciso V, da Resolução CPJ n° 03/2013, RESOLVE:

Art. 1º – Limitar para cada veículo abarcado pelo Contrato PGJ n° 03/2017 uma lavagem por mês;

Art. 2º – O serviço deve compreender apenas a lavagem externa do veículo, sem a inclusão de serviços adicionais, como lavagem de bancos ou similares;

Art. 3º – Em casos excepcionais, devidamente justificados pelo gestor/fiscal do contrato e autorizados pelo Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional, poderá ser realizada no mês uma lavagem adicional ou executado um serviço adicional à lavagem externa, como, por exemplo, a lavagem dos bancos;

Art. 4º – Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 09 de janeiro de 2019.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 30/2018  
CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ n° 12.472.734/0001-52).

CONTRATADA: GAMMA SOLUÇÕES LTDA (CNPJ n° 10.198.262/0001-66).  
DO OBJETO: Alteração do contrato para executar serviços comuns de conservação, de engenharia, reparos, consertos e manutenções prediais, de equipamentos que fazem parte de sua estrutura física, divisórias e equipamentos de segurança, com materiais necessários, de forma preventiva e corretiva, n° 30/2018, face o acréscimo de quantidade para atendimento das demandas do Ministério Público, correspondente a um aditivo de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor originário, face previsão da cláusula vigésima do contrato, aplicação do art. 65, inciso I, letra “b” e § 1º do art. 65 da Lei n° 8.666/93, conforme disposições constantes no processo administrativo n° PGJ/AL-3750/2018.

DO VALOR: Valor aditivado: R\$ 292.249,98 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA-2016-2019, no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Naturezas de despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Taciana Régia Gomes Figueiredo da Silva (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO N° 51/2018  
CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ n° 12.472.734/0001-52).

CONTRATADA: BLOCKER BLINDAGENS LTDA (CNPJ n° 12.642.258/0001-70).

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de blindagem de veículo Toyota Hilux SW4, de propriedade do Ministério Público

de Alagoas (MPAL) e designado para o Grupo de Atuação Especial em Sonegação Fiscal e Lavagem de Bens (GAESF), conforme especificações técnicas, quantidades, valores unitários e totais constantes neste Contrato, conforme disposições do Processo nº PGJ-2218/2018.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, face aplicação do art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, com o arrimo na ratificação da dispensa publicada no DOE/AL em 21/12/2018.

DO VALOR: R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação poderão correr à conta de dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, incluídas no PPA 2016-2019, no programa de trabalho 03.125.0195.3485.0000 – Implantação do GAESF, natureza da despesa: 449030 – Material de Consumo.

DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência contada da data de sua assinatura até 30 de abril de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Joilson Lopes da Silva (Representante legal da Contratada).

>>>>>>>> DISTRIBUIÇÃO PGJ <<<<<<<<<

AO(S) 09 DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO O FUNCIONÁRIO  
COMPETENTE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO PGJ, ENCAMINHOU ATÉ  
AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 02.2019.0000014-18

Interessado: Juizado da Fazenda Pública Estadual e Municipal - TJAL  
Natureza: Autos nº 0718929-50.2016.8.02.0001. Encaminha peças necessárias para MP promover ação penal.  
Assunto: Ofício nº 433/2018  
Remetido para: 37ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc. 02.2018.0000668-63

Interessado: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL  
Natureza: Declínio de Atribuição. Procedimento Preparatório 1.11.000.001165/2017-16, para providências  
Assunto: Procedimento Preparatório 1.11.000.001165/2017-16  
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Proc. 02.2019.0000012-84

Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL  
Natureza: Encaminha cópia dos autos nº 0800160-04.2016.4.05.8003 para adoção das medidas cabíveis.  
Assunto: Ofício nº 459/2018 ç GAB2OF  
Remetido para: Promotoria de Justiça de Maravilha

### Subprocuradoria-Geral Administrativa Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 9 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3733/2018

Interessado: Victor Hugo Lessa Pierre - Analista do MP - Área Gestão Pública  
Assunto: Requerendo providências  
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 31, archive-se.

Proc: 13/2019

Interessado: Dra. Karla Padilha Rebelo Marques – Promotora de Justiça.  
Assunto: Requerendo adiamento de férias.  
Despacho: Defiro conforme as informações de fl. 6. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 21/2019

Interessado: Dr. Marcus Rômulo Maia de Mello – Promotor de Justiça  
Assunto: Requerendo o pagamento da gratificação por substituição  
Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Agentes Públicos. Remuneração. Gratificação por exercício de Coordenação em Órgão de Execução Ministerial. Incidência da Lei Estadual nº 6.818/2007, da LC Estadual nº 34/2012 (alterado pelo Ato Normativo nº 7/2012). Exercício de Coordenação em substituição. Existência. Designação

específica pela Portaria PGJ/MP/AL nº 580/2018, publicada no dia 6 de dezembro de 2018. Pedido de pagamento de gratificação por exercício cumulativo na Coordenação das Promotorias da Fazenda Pública Municipal de Maceió. Pelo deferimento do pedido, sugerindo a remessa dos autos à Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis”.

Proc: 22/2019

Interessado: Dr. Marcus Rômulo Maia de Mello – Promotor de Justiça  
Assunto: Requerendo o pagamento da gratificação por substituição  
Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Agentes Públicos. Substituição natural. Remuneração. Pedido de adicional de gratificação de 5% a membro do Ministério Público Estadual, por exercício cumulativo perante a 15ª Promotoria de Justiça de Maceió. Possibilidade. Aplicação do ato normativo PGJ/AL nº 7/2010, observados os limites estampados no § 2º art. 16 da LC 34/2012. Pelo deferimento do pedido, com efeitos financeiros a partir da efetiva substituição, sugerindo a remessa dos autos à Diretoria de Pessoal da PGJ, para as providências cabíveis”.

Proc: 49/2019

Interessado: Dr. Alberto Fonseca – Promotor de Justiça  
Assunto: Comunicando entrada de férias.  
Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as anotações de estilo.

Proc: 51/2019

Interessado: Dra. Jane Braga Quirino Lima – Promotora de Justiça  
Assunto: Comunicando exercício de função  
Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as anotações de estilo.

Proc: 61/2019

Interessado: Isadora Aguiar Ferreira da Silva – Assessor Administrativo  
Assunto: Requerendo concessão de férias.  
Despacho: Considerando o art. 44 da Lei Ordinária Estadual nº 8.025/2018, defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 9 de janeiro de 2019.

CAROLINA LIMA DE ARAÚJO LOPES  
Assessora de Informática  
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

### Promotorias de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPELA

INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2019.00000017-4

PORTARIA Nº 0001/2019/PJ-Capela

INQUÉRITO CIVIL

Natureza: Inquérito Civil

Matéria: Contratação de Pessoal sem Concurso Público pela Prefeitura de Capela/AL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da Promotoria de Justiça de Capela, tendo em vista o teor da Notícia de Fato nº 1.11.000.000418/2017-34, encaminhada pelo Ministério Público Federal, em decorrência de declínio de atribuição, informando suposta contratação não antecedida de concurso público para prestação de serviços contábeis pelo Município de Capela, e, ainda;

Considerando que esta Promotoria de Justiça instaurou, em julho de 2018, Procedimento Preparatório tombado sob o nº 06.2018.00000696-4, com a finalidade de apurar, dentre outras irregularidades, a contratação de pessoal para o exercício de função de Guarda Municipal sem prévia aprovação em concurso Público;

Considerando o teor das informações constantes do Notícia de Fato nº 02.217.00004196-8, oriunda do Juízo da 14ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas, de acordo com as quais o citado Juízo colheu o depoimento da Sra. Maria Cícera da Silva, que narrou ter sido contratada como prestadora de serviços pelo Município de Capela, sem ter submetido-se a concurso público nem possuir qualquer tipo de vínculo formal, em razão de sua família ter apoiado o Prefeito da municipalidade;

Considerando que a Constituição Federal elenca no seu art. 37, caput, como princípios regentes da Administração Pública a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência;

Considerando que o art. 37, II, da Constituição da República estabelece que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;  
Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, III, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 149, parágrafo único, alínea "a", estabelece que são funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, podendo expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los;

**RESOLVE:**

Com espeque no art. 1º e ss, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e no art. 1º e ss, da Resolução nº 01, de 14 de julho de 2010, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas, instaurar o presente

**INQUÉRITO CIVIL**

promovendo as diligências necessárias à complementação das informações, passando a adotar, preliminarmente, as seguintes providências:

- 1 - Cadastramento e autuação do presente procedimento e da documentação apresentada no SAJ-MP;
  - 2 - Comunicação da instauração deste procedimento, por meio de ofício, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, consoante o disposto pelo art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ/MPAL;
  - 3 - Juntada de cópia integral da Notícia de Fato nº 02.217.00004196-8;
  - 4 - Realização de diligências complementares para encontrar as provas necessárias à responsabilização dos gestores ou servidores envolvidos, a serem realizadas ao longo deste Procedimento investigativo, como requisição de outros documentos, oitiva das pessoas interessadas, dentre outras;
  - 5 - Em sendo necessário e conveniente para o andamento das investigações, que seja oficiado ao Procurador-Geral de Justiça, para que equipes de apoio possam ser disponibilizadas para auxiliar nos trabalhos desta Promotoria;
  - 6 - Demais providências necessárias para o deslinde do procedimento e solução dos problemas encontrados;
- Ao fim, oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado, na forma do Art. 7º, da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, e do Art. 7º, da Resolução CPJ/MPAL nº 01, de 14 de julho de 2010.

Expeçam-se os ofícios requisitórios.

Cumpra-se.

Capela/AL, 08 de janeiro de 2019.

Paulo Roberto de Melo Alves Filho  
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Nº MP: 06.2019.00000018-5  
PORTARIA 0001/2019/PJ-SJTap

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS,  
por seu Promotor de Justiça signatário, titular da Promotoria de Justiça de São José da Tapera, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, inciso III

da Carta da República; 6º, inciso I da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96) e 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93); e art. 2º, §7º, da Resolução CNMP n. 23/2007;

CONSIDERANDO incumbir ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceitua o artigo 127 da Constituição da República;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionalmente assegurados, assim como promover inquérito civil e ação civil pública para a proteção dos direitos difusos e coletivos, tal como determina o artigo 129 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, ademais, que a Constituição Federal incumbe ao Ministério Público a função institucional de promover o inquérito civil público para assegurar o efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, caput, dispõe que "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência";

CONSIDERANDO a necessidade de maiores informações acerca dos fatos objetos de apuração do Procedimento Preparatório n. 06.2018.00000711-9, instaurado através da Portaria n. 0024/2018/PJ-SJTap, permitindo uma atuação ministerial prudente em defesa de interesses indisponíveis, na forma prevista no art. 1º da Resolução n. 23/2007 do CNMP;

CONSIDERANDO as informações e documentos colhidos por este presentante do Ministério Público acerca do procedimento de contratação e execução do contrato de prestação de serviço firmado entre a CÂMARA DE VEREADORES DE SENADOR RUI PALMEIRA e a empresa CELOCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.;

RESOLVE converter o Procedimento Preparatório n. 06.2018.00000711-9 em Inquérito Civil visando a coleta de informações, depoimentos, certidões, inspeções, perícias e demais diligências necessárias para apurar o procedimento de contratação e execução do contrato já mencionado, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Comunicação da instauração do presente inquérito civil ao do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas;

2) Solicitação ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, para publicação desta no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n. 23/2007;

3) Adoção de demais providências necessárias ao completo esclarecimento dos fatos objeto do presente procedimento, com observância do prazo fixado no Ofício de p. 381/382.

Cumpra-se.

São José da Tapera, 08 de janeiro de 2019

FABIO BASTOS NUNES  
Promotor de Justiça

